



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ASCON LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ASCON LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.190.416/0001-12, com sede na Rua 04, n.º 494, Bairro Potosí, Balsas/MA, CEP: 65.800-00, telefone n.º (99) 98839-5885, e-mail: asconltda@gmail.com, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Antônio Raimundo Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 53843396-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.285.523-87, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 14/2019, consoante Processos Administrativos Digitais (PADs) n.ºs 13.559/2018 e 10.373/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações qualitativas e quantitativas, relacionadas ao **Contrato n.º 14/2019**:

- a) Acrescer **01 (um) posto de trabalho ocupado por engenheiro mecânico até o final da vigência do ajuste**, a fim de adequar-se à nova realidade da Administração deste Tribunal.
- b) Alterar o item 4.2.2.1.1 do TR anexo ao Contrato, que passará a conter a seguinte redação:

4.2.2.1.1. *Apoiar tecnicamente a equipe do TRE-BA na realização da contratação e na execução da obra de reforma do edifício sede do Tribunal, anexo dos cartórios eleitorais da Capital (Anexo*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

I) Anexo II, Anexo III e Central de Atendimento ao Público;

c) Incluir o item 4.2.3.4.3, no referido Termo, com a seguinte redação:

4.2.3.4.3. POSTO 5 – Engenheiro Mecânico

d) Incluir, ainda, no item 8 do TR, a alínea v, contendo a redação a seguir:

v) Disponibilizar até o final da vigência do ajuste, para uso pelos profissionais alocados nos postos de trabalho 4 (quatro) licenças, sendo:

- 1 licença - AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN (completo com 3D);
- 3 licenças - AutoCAD LT 2020 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN(2D).

2. Com a efetivação do acréscimo do posto de engenheiro mecânico, o contrato terá o valor mensal de **R\$ 95.950,70 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)** e total estimado de **R\$ 1.482.905,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, já considerado o incremento do *software* em questão, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
POSTOS DE TRABALHO DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO	4	19.190,14	76.760,56	921.126,72
POSTO DE TRABALHO DE ENGENHEIRO MECÂNICO	1	19.190,14	19.190,14	156.719,48
CONSULTORIA (HORAS TÉCNICAS)	300	80,00		24.000,00
SERVIÇOS EVENTUAIS (HORAS TÉCNICAS)	2700	41,3957		111.768,43
DESLOCAMENTOS	240	553,34		132.801,60
HORAS EXTRAS				125.303,25
LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD	4			11.185,83
VALOR TOTAL DO CONTRATO				1.482.905,32

3. O presente acréscimo tem o valor total estimado de **R\$ 167.905,31 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **12,77%** (doze vírgula setenta e sete por cento) do valor global do ajuste, assim representados:

- a) R\$ 156.719,48 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), no que diz respeito a 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias de acréscimo do posto de engenheiro mecânico, correspondendo, individualmente, a **11,92 %** (onze vírgula noventa e dois por cento) do valor global do ajuste;
- b) R\$ 11.185,83 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente às licenças do *software AutoCAD*, representando, isoladamente, **0,85%** (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total da avença.



CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores e período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n.ºs 2019NE001980 e 2019NE001988, em 23 de agosto de 2019, por conta do Elemento 3.33.90.37.01 – “Locação de mão-de-obra – Apoio Administrativo Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0001 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA

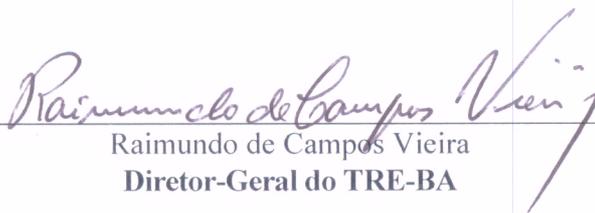
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

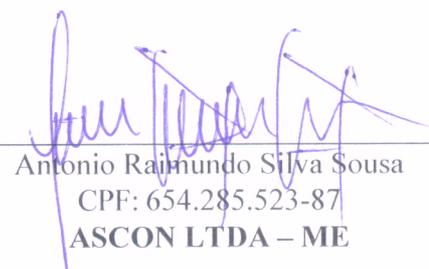
CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 12 de SETEMBRO de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Antonio Raimundo Silva Sousa
CPF: 654.285.523-87
ASCON LTDA – ME